

NOME: EDUARDO GOULART COLLARES

TÍTULO: O ZONEAMENTO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS: A EXPERIÊNCIA DO PROJETO GRANDE MINAS – UNIÃO PELAS ÁGUAS

AUTORES: EDUARDO GOULART COLLARES, EDUARDO GOULART COLLARES

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): FHIDRO

PALAVRA CHAVE: PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO, CARTOGRAFIA GEOAMBIENTAL, BACIA HIDROGRÁFICA

RESUMO

Com a efetivação da Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei Federal 9.433/97, que estabelece a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, iniciou-se a implantação e estruturação dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs). Os comitês, por prerrogativa da Lei, devem promover a gestão dos recursos hídricos e ambientais na sua área de abrangência (bacia hidrográfica), entretanto, para que o comitê possa assumir esta atribuição, precisa conhecer a bacia hidrográfica que vai gerenciar e estabelecer diretrizes de planejamento e gestão. A falta de conhecimento e de respaldo técnico para as tomadas de decisões torna-se um grande obstáculo para que comitês de bacia possam, efetivamente, atuarem como determina a lei.

A compartimentação territorial do Brasil em pequenas unidades de planejamento e gestão, que foi uma consequência do fundamento da lei que estabeleceu a gestão descentralizada, deveria implicar em profundas mudanças de concepção, convergindo para um "olhar local" muito mais apurado do objeto de gestão, de forma a compreender com clareza as peculiaridades regionais para que, em seguida, pudessem ser estabelecidas medidas de conservação e controle que, realmente, conduzissem à sustentabilidade ambiental e uso adequado dos recursos hídricos de cada unidade territorial. O que tem acontecido, entretanto, na elaboração do diagnóstico local dos planos diretores e no processo de gestão da maioria dos comitês é o uso indiscriminado de informações pré-existentes de baixa acurácia ou advindas de produtos cartográficos de pequena escala (1:500.000 ou menor), envolvendo tanto aspectos do meio físico, quanto dos meios biótico e socioeconômico. A verdade é que pouca importância tem sido dada à fase de diagnóstico local no processo de planejamento e gestão de uma bacia hidrográfica, o que acaba conduzindo em prognósticos equivocados e diretrizes que não são efetivas. A grande questão então passa a ser: com quais instrumentos os comitês poderão contar para deliberar sobre os recursos hídricos e promover a gestão ambiental em sua área de abrangência?

O Zoneamento Ambiental (ZA) pode se apresentar como um instrumento efetivo neste âmbito, além de fornecer uma base sólida para a construção do Plano de Recursos Hídricos da bacia. Os produtos cartográficos derivados do zoneamento permitem aos atores deliberativos e demais agentes que atuam no âmbito do meio ambiente e dos recursos hídricos uma visão contextualizada sobre as vulnerabilidades, potencialidades e adequabilidades de cada setor da bacia hidrográfica, traduzindo-se, assim, em um instrumento de fundamental importância no planejamento estratégico regional, além de disponibilizar ao comitê e toda à comunidade em geral um banco de dados georreferenciado com informações sobre os meios físico, biótico e socioeconômico regional.

O ZA tem sido utilizado com certa frequência no Brasil e em outras partes do mundo desde a década dos oitenta com o propósito de contribuir na gestão ambiental de unidades de conservação ou de áreas territoriais mais extensas, quase sempre realizados em escalas pequenas, inferiores à 1:100.000. Entretanto, o uso do zoneamento ambiental como instrumento de apoio na gestão das unidades de planejamento e gerenciamento de recursos hídricos (comitês de bacias), nos moldes como estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH (Lei Federal 9.433/1997) e envolvendo áreas menores, ainda é incipiente em nosso país. Para a efetivação de um projeto de zoneamento ambiental com este propósito, algumas peculiaridades devem ser ressaltadas:

1º - A escala de trabalho deve ser compatível com as necessidades e com a área de abrangência de um comitê de bacia;

2º - Os produtos finais devem ser de fácil leitura e utilização direta no processo de gestão e devem atender ao que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos;

3º - Os produtos cartográficos básicos, intermediários e finais devem estar disponíveis para utilização do comitê e da comunidade regional em uma plataforma georreferenciada de livre acesso.

Uma experiência com ZA nestes moldes foi realizado pelo Projeto Grande Minas – União pelas Águas, no "Zoneamento Ambiental dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande", que envolveu 22 municípios do Sudoeste Mineiro, em uma área de 10 mil km² e uma população aproximada de 400 mil habitantes. O projeto é fruto de uma parceria entre a Fundação de Ensino Superior de Passos/ Universidade do Estado de Minas Gerais (FESP/UEMG) e da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Sudoeste Mineiro (ADEBRAS) e teve aporte financeiro do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (FHIDRO).

O produto final do projeto foi a Carta de Zoneamento Geral das Unidades Ambientais, com a classificação das 1607 unidades ambientais, conforme as suas peculiaridades, suscetibilidades e potencialidades em: Altíssimo Nível de Prioridade; Alto Nível de Prioridade; Médio Nível de Prioridade ou Baixo Nível de Prioridade. Após a classificação estabeleceram-se as diretrizes gerais para a bacia como um todo, e as diretrizes específicas para cada uma das unidades ambientais.

Para a construção das diretrizes gerais relacionou-se aspectos abordados no zoneamento ambiental e que são considerados relevantes no processo de gestão da Bacia do Médio Rio Grande. Os aspectos abordados foram: uso dos recursos hídricos, controle dos processos erosivos, controle de inundações, crescimento urbano, preservação de áreas florestadas e campo cerrado, atividades modificadoras (indústrias, obras de infraestrutura, minerações, aterro de resíduos, etc) e atividades agropecuárias. As diretrizes específicas dizem respeito a cada Unidade Ambiental, de modo prioritário, demandando uma ação localizada. A construção das diretrizes específicas ocorreu após a classificação das unidades ambientais e podem ser utilizadas diretamente no processo de gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica.